

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 41.903, DE 7 DE MAIO DE 1963

Dispõe sobre a criação da carreira de Escriturário-Assistente de Administração no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e dá outras providências.

QUADRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELA ANEXA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 41.903-63

| SITUAÇÃO ATUAL |                             |      |               | SITUAÇÃO NOVA                            |      |           |       |
|----------------|-----------------------------|------|---------------|------------------------------------------|------|-----------|-------|
| N.º de Cargos  | Denominação                 | Ref. | N.º de Cargos | Denominação                              | Ref. | Excedente | Vagos |
| —              | Assistente de Administração | 41   | 21            | Escriturário Assistente de Administração | 48   | —         | 21    |
| —              | Assistente de Administração | 39   | —             | —                                        | —    | —         | —     |
| —              | Assistente de Administração | 38   | 39            | —                                        | —    | —         | —     |
| —              | Assistente de Administração | 36   | —             | Escriturário Assistente de Administração | 46   | —         | 30    |
| —              | Assistente de Administração | 34   | 46            | Escriturário Assistente de Administração | 44   | —         | 17    |
| 29             | Escriturário                | 34   | 68            | Escriturário Assistente de Administração | 41   | —         | 24    |
| 44             | Escriturário                | 31   | 101           | Escriturário Assistente de Administração | 38   | 63        | —     |
| 65             | Escriturário                | 28   | —             | —                                        | —    | —         | —     |
| 99             | Escriturário                | 26   | —             | —                                        | —    | —         | —     |
| 164            | —                           | —    | —             | Escriturário Assistente de Administração | 34   | 29        | —     |
| 185            | Escriturário                | 22   | 156           | —                                        | —    | —         | —     |
| —              | —                           | —    | —             | —                                        | —    | —         | —     |
| 422            | —                           | —    | 422           | —                                        | —    | 92        | 92    |

DECRETO N. 41.994-A, DE 5 DE JUNHO DE 1963

Extingue cargos do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no § 3.º do artigo 2.º da Lei n.º 4.190, de 26-9-1957.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados na Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas e que se acham vagos.

a) Carreira de Engenheiro, ref. "67"

1 (um) cargo vago por aposentadoria de Bráulio Pereira Barreto, lotado no Departamento de Obras Sanitárias.

1 (um) cargo vago por falecimento de Eduardo Rebello, lotado no Departamento de Obras Sanitárias.

b) Carreira de Escriturário

Ref. "31" (atual "44" da carreira de Escriturário, Assistente de Administração):

1 (um) cargo vago por aposentadoria de João dos Santos Pinto, lotado na Diretoria de Aeroportos.

Ref. "31" (atual "41" da carreira de Escriturário, Assistente de Administração):

1 (um) cargo vago por aposentadoria de Fenelon Mota Cavalcanti de Oliveira, lotado no Departamento de Obras Sanitárias (Repatrição de Saneamento de Santos).

1 (um) cargo vago por exoneração de Zelma Franco Pedreschi, lotado no Departamento de Obras Sanitárias.

Ref. "28" (atual "38" da carreira de Escriturário, Assistente de Administração):

1 (um) cargo vago por exoneração de Maria Helena Arruda Anderson, lotado na Diretoria de Viação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.994-B, DE 5 DE JUNHO DE 1963

Extingue cargos do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no artigo 19 e sua alínea b, da "C.L.F.", combinado com o § 4.º do artigo 33 da Lei n.º 2.627, de 20-1-1954, vigente com a redação dada pelo artigo 16 da Lei n.º 2.751, de 2-10-1954 e § 3.º do artigo 2.º da Lei n.º 4.190, de 26-9-1957.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados na Tabela II, da Parte Suplementar, do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas e que se acham vagos.

1 (um) cargo da ref. "26", da carreira de Feitor, vago por aposentadoria de Dimas Gonçalves, lotado no Departamento de Obras Sanitárias (Repatrição de Saneamento de Santos).

1 (um) cargo da ref. "19", da carreira de Trabalhador, vago por aposentadoria de Antonio Fernandes, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.994-C, DE 5 DE JUNHO DE 1963

Extingue cargos do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no artigo 19 e sua alínea b, da "C.L.F.", combinado com o § 4.º do artigo 33 da Lei n.º 2.627, de 20-1-1954, vigente com a redação dada pelo artigo 16 da Lei n.º 2.751, de 2-10-1954.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados na Tabela II, da Parte Suplementar, do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas e que se acham vagos.

I — Carreira de Feitor

UM cargo da ref. "26", vago por aposentadoria de Sérgio Sales Galvão, lotado no Departamento de Obras Sanitárias (Repatrição de Saneamento de Santos).

II — Carreira de Operador de Máquinas

UM cargo da ref. "31", vago por exoneração de João Baptista Sales Filho, lotado no Departamento de Obras Sanitárias.

UM cargo da ref. "28", vago por aposentadoria de Virgílio Reis, lotado no Departamento de Obras Sanitárias (Repatrição de Saneamento de Santos).

III — Carreira de Trabalhador

UM cargo da ref. "22", vago por falecimento de Manoel Caetano do Nascimento, lotado no Departamento de Obras Sanitárias (Repatrição de Saneamento de Santos).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.994-D, DE 5 DE JUNHO DE 1963

Extingue cargos do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n.º 2.627, de 20-1-1954, vigente com a redação dada pelo artigo 16 da Lei n.º 2.751, de 2 de outubro de 1954.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados na Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas e que se acham vagos.

I — Carreira de Artífice

1 (um) cargo da ref. "31", vago por aposentadoria de Waldemar Szegh, lotado no Departamento de Obras Sanitárias (Repatrição de Saneamento de Santos).

1 (um) cargo da ref. "28", vago por aposentadoria de Antonio Vieira da Silva, lotado no Departamento de Obras Sanitárias (Repatrição de Saneamento de Santos).

II — Carreira de Escriturário

1 (um) cargo da ref. "31" (atual Escriturário-Assistente de Administração, ref. "41"), vago por falecimento de Eduardo Rodrigues Sepeda, lotado no Departamento de Obras Sanitárias (Repatrição de Saneamento de Santos).

1 (um) cargo da ref. "28" (atual Escriturário-Assistente de Administração, ref. "38"), vago por exoneração de Hierólio Campos do Amaral Filho, lotado no Departamento de Obras Sanitárias.

III — Carreira de Servente-Contínuo-Porteiro

1 (um) cargo de Contínuo, ref. "26", vago por aposentadoria de Eulýdes Lopes Chaves, lotado no Departamento de Administração.

1 (um) cargo de Contínuo, ref. "26", vago por aposentadoria de José Alcino de Barros, lotado na Diretoria de Aeroportos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 42.002, DE 10 DE JUNHO DE 1963

Da denominação ao Fórum de Santa Rosa de Viterbo ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Considerando que é de ser acolhida a representação da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no sentido de ser dado ao edifício do Fórum daquela cidade o nome de "Dr. Hélio Dória";

Considerando que foi o Dr. Hélio Dória uma das melhores promessas da nova geração de magistrados paulistas, falecido subitamente, quando começavam a surgir os frutos de sua atividade como juiz e como jurista e

Considerando, também, que estão satisfeitos os requisitos do decreto n.º 35.839, de 24-11-59, que dispõe sobre a designação dos edifícios públicos,

Decreta:

Artigo 1.º — O Fórum da comarca de Santa Rosa de Viterbo passa a denominar-se "Fórum Dr. Hélio Dória".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 42.003, DE 10 DE JUNHO DE 1963

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 11.206.000,00 (onze milhões e duzentos mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, e atribuídas ao Poder Judiciário:

I — JUSTIÇA COMUM

A — Tribunal de Justiça

PALÁCIO DA JUSTIÇA

VERBA N.º 370

Material e Serviços

Cr\$

8.01 2 2 — Material Permanente

20 — Instalações e equipamentos

206 — Bandeiras e outros símbolos ... 300.000,00

8.01 3 3 — Material de Consumo

30 — Artigos de expediente

301 — Artigos de limpeza e higiene ... 500.000,00

37 — Serviços industriais

370 — Matéria prima e de consumo para oficinas ... 400.000,00

FÓRUM DO INTERIOR

VERBA N.º 374

Material e Serviços

Cr\$

8.01 2 2 — Material Permanente

20 — Instalações e equipamentos

203 — Instalações e equipamentos elétricos, aparelhos de iluminação e similares ... 10.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ... 11.200.000,00